



## PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.323

DE 01 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **3.418,88**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 3.428,88** (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
569	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		3.405,57
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 03 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010	118 Inc.Est.Assist. Atenção Básica		
570	10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde		13,31
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 06 27
	6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores		
	010	002 Transferências da União		

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

**Financeiro:**

**3.418,88**

REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO  
DO EXERCÍCIO DE 2018  
INC. EST. ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA  
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO

Fontes de Recurso

3	27	3.405,57
6	27	13,31

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 3.428,88** (três mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 27 e 06 27 / **INC. EST. ASSIST. ATENÇÃO BÁSICA e TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de Março de 2019.

*Charles Luis Pinheiro Gomes*  
*Prefeito Municipal*